



Vitória - ES, 21 de março de 2019.

DE: Procuradoria Geral (Ales Digital)
PARA: Diretoria da Procuradoria (Ales Digital)

Referência:

Processo nº 1311/2019

Proposição: Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 4/2019

Autoria:

FABRÍCIO GANDINI

Ementa: Acrescenta o Art. 91-A à Constituição Estadual, para instituir a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Plano de Metas pelo Poder Executivo Estadual, com base nas propostas apresentadas na campanha eleitoral.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação realizada: Preparar Parecer

Descrição: À Diretoria da Procuradoria, para elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, no presente Proposta de Emenda à Constituição nº 04/2019, pelo Sr. Procurador Vinicius Oliveira Gomes Lima, designado na Setorial Legislativa, com observância do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, com redação dada pela Lei Complementar nº 586/11, ao Subcoordenador da Setorial Legislativa para opinamento, nos termos do artigo 10, inciso I, do Ato nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Lucas Faria Alves
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital)